



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 1734 DE 25 DE setembro DE 1995.

Aprova o projeto de
desmembramento que
menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 78, VI e/c XXII da Lei Orgânica do Município - LOM e,

Considerando a tramitação legal do Processo de desmembramento requerido pelo proprietário do imóvel,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado, para todos os seus efeitos legais, o Projeto de desmembramento de uma área de 23.726,05 m², denominado Condomínio Parque dos Buritis de propriedade do Sr. NILTON LUIZ JOVÉ DOS SANTOS e sua esposa, devidamente Matriculada no RI desta Comarca sob o nº 26.496.

Art. 2º - A aprovação do desmembramento a que menciona o artigo anterior, não isenta o loteador da responsabilidade de execução por sua própria custa, as diretrizes e obras de infra-estruturas, previstos nos arts. 6º e 9º da Lei Municipal nº 670, de 03 de janeiro de 1.980.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 25 de setembro de 1.995.


WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal